



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência
Rua Muniz Freire, S/N, Fórum Moniz Freire, Centro, VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140
Telefone:(27) 31980644

AÇÃO DE FALÊNCIA 0032217-40.2014.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

Nos termos das manifestações do Administrador Judicial (id 19392294) e do Ministério Público (id 19585954), **AUTORIZO o pagamento integral dos créditos listados nas classes extraconcursal, trabalhista e com garantia real**, tanto mais quando se verifica que os passivos mencionados (apurados até a presente data) somam a monta de R\$ 1.793.560,58 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), enquanto que o ativo já arrecadado pela Massa Falida perfaz R\$ R\$ 2.699.074,28 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Após finalização dos pagamentos permitidos, voltem conclusos os autos para autorização do pagamento das demais classes, ocasião em que será verificado se a massa falida realizou novos ativos, bem como eventual pendência de julgamento de habilitações ou mesmo de análise de penhora no rosto dos autos.

Para tanto, **oficie-se ao Banco Banestes, agência 085-PA-Fórum Vitória, para que proceda, no prazo de 05 (cinco) dias, com a unificação das contas judiciais**, devendo alocar todo o dinheiro da massa falida apenas na conta 6990729, que já possui um saldo de 1.366.047,76 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Assim, deve a instituição bancária transferir os saldos contidos nas contas judiciais 6987804, 6987822, 6986348, 6985930, 6986106, 6985958, 6985976, 6985985, 6986003, 6986012, 6986021, 6987082, 6986151, 6986142, 6986197, 6986209, 6986245, 6986049, 6986218, 6986254, 6986067, 6986272, 6986290 e 9219832, **para a conta judicial 6990729**, devendo, ao final, proceder com o encerramento daquelas, de tudo comunicando-se este Juízo.

Deve a instituição financeira ter ciência, ainda, de que o Administrador Judicial da falida Samon Saneamento e Montagem Eireli é Salgado Rocha Advocacia (CNPJ 27.572.224/0001-24), representada por Diogo de Souza Salgado Rocha, OAB/SP 18.068.

Serve a presente como ofício.

I-se. Cumpra-se. Dil-se.

21 de novembro de 2022

